

Edital nº 01 ITA / PIBIC - 2017

Seleção de Propostas para Concessão de Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

A Comissão do PIBIC-CNPq no ITA torna público o lançamento do presente Edital e convida os professores e pesquisadores deste Instituto a apresentarem propostas para receber a concessão de bolsas de iniciação científica, que deverão ser indicadas para alunos de graduação. Este edital é baseado nas exigências contidas na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

1. Conceituação

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

2. Objetivos Gerais

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; e
- c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

3. Objetivos Específicos da Iniciação Científica

3.1 - Em relação ao ITA:

- a) incentivar a formulação de uma política de iniciação científica;
- b) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; e
- c) qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

3.2 - Em relação aos orientadores:

- estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e profissional.

3.3 - Em relação aos bolsistas:

- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4. Cronograma

Lançamento do Edital	24/04/2017
Recebimento das Propostas Local: Pró-Reitoria de Pós-Graduação Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa - Sala 1111	até 15/05/2017
Análise e julgamento	até 30/06/2017
Divulgação dos resultados	a partir de 03/07/2017
Implementação das bolsas	a partir de 01/08/2017

5. Período de vigência das bolsas

As bolsas terão vigência de 01/08/2017 a 31/07/2018.

6. Valor da bolsa

Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Nota: O valor praticado será de acordo com a tabela do CNPq vigente para a modalidade da bolsa quando do empenho e implementação.

7. Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador

7.1 - Ser pesquisador com titulação de doutor, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

7.2 - Podem ser orientadores do PIBIC:

- a) Professores pertencentes à carreira de professor com vínculo empregatício com o ITA, pertencentes ou não ao quadro de professores dos programas de pós-graduação do ITA;
- b) Funcionários não pertencentes à carreira de professor que tenham vínculo empregatício com o ITA e que sejam oficialmente registrados como professores, pertencentes ou não ao quadro de professores dos programas de pós-graduação do ITA;
- c) Funcionários aposentados que pertenceram aos itens 7.2a e 7.2b e que sejam credenciados como professores permanentes nos cursos de pós-graduação do ITA.
- d) Bolsistas com título de doutor que estiverem desenvolvendo projetos no ITA e habilitados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;

7.3 - Não podem ser orientadores do PIBIC:

- a) Qualquer profissional sem vínculo empregatício com o ITA, mesmo que seja credenciado como professor em algum curso de pós-graduação do ITA, com exceção aqueles que satisfazem as condições 7.2c e 7.2d.

7.4 - Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.

7.5 - Cabe ao orientador escolher e indicar, para candidato(a) à bolsa, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

7.6 - O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do país, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa.

7.7 - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo CNPq.

7.8 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

7.9 - É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica do ITA.

7.10 - É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

7.11 - No caso de trancamento de matrícula do bolsista no decorrer do período da vigência da bolsa, cabe ao orientador decidir a continuidade ou não da bolsa.

7.12 - Orientadores de bolsistas que não cumpriram integralmente suas atribuições de forma apropriada em programas anteriores serão penalizados no processo seletivo.

8. Requisitos e Compromissos do Bolsista

8.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

8.2 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

8.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.

8.4 - Elaborar os Relatórios Parcial e Final do trabalho realizado, e entregá-los, nos prazos determinados, na secretaria da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (IP-PG), que encaminhará ao Comitê Institucional PIBIC-ITA.

8.5 - Escrever e submeter um artigo, contendo os principais resultados obtidos, de acordo com as regras do ENCITA (Encontro de Iniciação Científica do ITA), nos prazos estipulados.

8.6 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.

8.7 - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq.

8.8 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8.9 - Alunos externos selecionados para realizar IC no ITA devem fazer apólice de seguro de acidente pessoais e entregar documento comprobatório na secretaria da IP-PG até o dia 14 de agosto de 2017.

9. Documentos necessários para a apresentação das propostas

Os candidatos deverão entregar na Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (IP-PG), sala 1111, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação até o prazo estipulado no item 4 deste edital, os seguintes documentos:

- Formulário de Proposta de Projeto, devidamente preenchido, que pode ser obtido no site do ITA;
- Cópia impressa do Currículo Lattes do Orientador contendo a produção no período 2012-2017;
- Cópia impressa do Currículo Lattes do aluno;
- Histórico Escolar; e
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do aluno indicado.

10. Processo de Seleção

Para análise das propostas submetidas será atribuído o Conceito do Orientador (CO). Será criada uma lista de prioridade de obtenção de bolsa, em ordem decrescente da pontuação CO. No entanto, professores pertencentes aos itens 7.2a, 7.2b e 7.2c terão prioridade sobre os demais. Somente após esses professores terem sido contemplados com bolsas é que se fará a distribuição aos outros profissionais.

A pontuação para a obtenção do Conceito do Orientador (CO) será feita com base no Currículo Lattes dos orientadores entregues juntamente com a proposta de projeto, considerando-se o período de 2012-2017, onde serão atribuídos pontos aos seguintes itens:

Item	Pontuação
(1) Bolsista PQ ou DT do CNPq	3 pontos
(2) Artigo em periódico indexado	até 1 ponto por item
(3) Livro com DOI ou Patente com registro ou software com registro	1 ponto por item
(4) Recém-doutor	até 3 pontos

- (1) Segundo o CNPq, os bolsistas pesquisadores do CNPq têm que ter preferência para a atribuição de bolsas PIBIC. Portanto, o fato de ser um PQ do CNPq já lhe garante 3 pontos.
- (2) Os periódicos indexados serão pontuados de acordo com o fator de impacto de cada revista. O fator de impacto deve ser obtido no link JCR colhido diretamente no CV Lattes do pesquisador. Artigos com fatores de impacto maiores ou iguais a 1 valerão 1 ponto, com fatores de impactos menores que 1 e maiores que zero valem 0,5 ponto e sem fator de impacto ou JCR valem zero ponto.
- (3) Livros com DOI ou patentes com registros ou softwares com registros recebem 1 ponto por item.
- (4) O recém-doutor recebe pontuação extra. 1 ano de doutorado = 3 pontos, 2 anos de doutorado = 2,5 pontos; 3 anos de doutorado = 2 pontos; 4 anos de doutorado = 1,5 pontos; 5 anos de doutorado = 1,0 ponto e 6 anos de doutorado = 0,5 ponto. Acima de 6 anos de doutorado = zero pontos.

Os Conceitos dos Orientadores serão divididos pelo maior valor de CO entre todos projetos submetidos ao PIBIC e multiplicados por 100. O não cumprimento dos prazos do PIBIC em orientações do ano anterior tornará o orientador inelegível. A concessão de mais de uma bolsa a um orientador será realizada somente após todos os solicitantes terem sido contemplados com uma bolsa. A distribuição da segunda bolsa será de acordo com a lista de prioridade descrita anteriormente.

11. Recursos Administrativos

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a Comissão Julgadora do PIBIC no ITA aceitará recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento. O recurso será analisado e uma decisão será tomada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com o Coordenador PIBIC de cada Divisão. A seguir é apresentada a lista desses coordenadores.

Prof. Gilmar Patrocinio Thim - Coordenador Geral do PIBIC do ITA (R. 5958, gilmar@ita.br)

Profª Susane Ribeiro Gomes - Representante da Aeroespacial (R. 5790, susane@ita.br)

Prof. Adson Agrico de Paula - Representante da Aeronáutica (R. 5788, adson@ita.br)

Profª Giovanna Miceli Ronzani Borille - Representante da Civil (R. 6817, ronzani@ita.br)

Prof. Paulo André Lima de Castro - Representante da Computação (R. 6942, pauloac@ita.br)

Cel Lester de Abreu Faria - Representante da Eletrônica (R. 6628, lester@ita.br)

Profª Maria Margareth da Silva - Representante da Mecânica (R. 5887, meg@ita.br)

Prof. Pedro José Pompeia - Representante do Fundamental (R. 5935, pompeia@ita.br)